



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Fábio Perdigão Vasconcelos		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Fabíola Farias Vasconcelos, realizados na Califórnia-Estados Unidos.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU N° 00188190-6	PARECER N° 0682/2000	APROVADO EM: 13.07.2000

I - RELATÓRIO

Fábio Perdigão Vasconcelos solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Fabíola Farias Vasconcelos, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou no Colégio Hildete de Sá Cavalcante a 1ª e um semestre da 2ª série do ensino médio, com 1.800 h/a. Nos Estados Unidos cursou na Oak Ridge High School, no período de agosto de 1999 a junho de 2000, com 1.600 h/a, totalizando 3.400 h/a, carga horária superior ao mínimo exigido pela legislação brasileira para conclusão do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução N° 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Fabíola Farias Vasconcelos tenha seus estudos, realizados na Oak Ridge High School, na Califórnia-Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0682/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER Nº 0682/2000
SPU Nº 00188190-6
APROVADO EM: 13.07.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC